



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 1.885 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza, a rede pública municipalizada do Sistema Único de Saúde (SUS) a disponibilização do exame de dosagem sérica do antígeno, prostático específico (PSA) a todo cidadão com mais de 40 (quarenta) anos de idade, devidamente cadastrado no sistema de saúde do município e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada a disponibilização gratuita do exame de dosagem sérica do antígeno prostático específico (PSA) a todo cidadão com mais de 40 (quarenta) anos, devidamente cadastrado no sistema de saúde do município, quando precedido por prescrição médica, na rede pública municipalizada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Para efeitos de atendimento ao disposto no “caput” deste artigo, quanto à disponibilidade gratuita do exame de PSA, será de 12 meses no exercício financeiro.

Art. 2º Essa Lei deverá ser regulamentada através de Decreto Executivo, organizando a execução das atividades, para início da realização dos exames.

Art. 3º A organização e a implementação da sistemática de oferta do exame a que se refere o art. 1º desta Lei, assim como o número de unidades básicas de saúde e de profissionais envolvidos, ficarão a cargo do Poder Executivo, via Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Para a efetivação dos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo firmar convênios ou outros ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde e com o Ministério da Saúde (MG).

Parágrafo único. Para efeitos de atendimento ao disposto no “caput” deste artigo, poderão ser celebradas parcerias com universidades, entidades filantrópicas, hospitais e demais entidades da sociedade civil.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, após ser sancionada pelo chefe do executivo, revogando-se as disposições e normas anteriores em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jacuí/MG, 03 de dezembro de 2019.

Tais Tânia Pereira Silva

Tais Tânia Pereira Silva

Vereadora – PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1.885, de 03, 12, 2019

APROVADO por 08 votos a 0

Sala das Sessões 09 de Dezembro de 2019

José Carlos Arantes
José Carlos Arantes - Presidente

Recebido em: 03/12/2019
Ass.: *[Assinatura]*